



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2021 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00067268/2020-65

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO REGULAR DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º 70*. **7 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.***-15 e por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, portador do RG n.º 1.***.*13 SSP/DF e CPF N.º 669.***.***-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.767.786/0001-89, sediada no **ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 12 LOTE 11, ZONA INDUSTRIAL (GUARA)-BRASÍLIA-DF**, CEP: 71.250-730, telefones: (16) 3995-9401/ (47) 3321-8450, e-mail: fiscal@mafrahospitalar.com.br, comercial@vitalabdf.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, a Senhora **SANDRA MARIA DALLA VECCHIA**, portadora do RG n.º 2270***4 SSPSP/SP CPF N.º 120.***.***-33, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2021– IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 135/2021** ([71553076](#)), apresentada pela área demandante ([141607437](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([148157741](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([149520640](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 321/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([150666975](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 135/2021** ([71553076](#)), por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2025**, com fundamento na cláusula décima primeira do Contrato Originário e no artigo 107 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#). - **Resolução SEI-GDF n.º 03/2024**.

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da contratação **PERMANECERÁ** no valor de **R\$ 1.682.160,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1679	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM DE GASES, pH E ELETRÓLITOS SANGUÍNEOS	1	130.400	Roche	1	12,90	R\$ 1.682.160,00
Valor Total: R\$ 1.682.160,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais).								

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor - Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Administração e Logística-Interino

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

SANDRA MARIA DALLA VECCHIA Procuradora
VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DALLA VECCHIA, RG nº 22709674 SP-SSP, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/10/2024, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 21/10/2024, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=151522497 código CRC= **7F8D3FF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br